



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 032/99

EM, 06 DE ABRIL DE 1999.

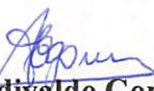
**CRIA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional básica do Município o Cargo de Assessor Especial para Agropecuária, com vencimento de R\$ 160,00 e representação de igual valor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA CECÍLIA-PB., 06 DE ABRIL
DE 1999.


Antônio Edivaldo Gomes
Prefeito